

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 001/2020 AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL – TC 001/2019 COM SEU TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO Nº 001/2020.

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Esportes** localizado na Rua Rodrigues Alves, 595, Jd. Santo André, representado por seu diretor **Rodolfo Herrera Felipe**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.458.752-9 SSP/SP e CPF nº 137.853.488-35, doravante denominado **Concedente**, e do outro a **Liga Sanjoanense de Futsal**, CNPJ nº 07.766.174/0001-09, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Alison Quirino Pedro**, brasileiro, portador do RG nº 44.502.518-8 e CPF nº 320.941.418-10 doravante denominado **Proponente**, acordam em firmar o seguinte Termo de Apostilamento, que passará a fazer parte constante do processo administrativo nº 10361/2019 que formaliza o **Termo de Colaboração 001/2019** e seu respectivo **Termo Aditivo de Renovação nº001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho, com as respectivas readequações dos recursos para a execução do Serviço consistente na **Promoção das Modalidades Esportivas Internas: Atletismo, Futebol Base, Futsal Masculino, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Dança, Handebol, Natação, Pedestrianismo e Rugby**, através de Plano de Contingência, com a finalidade de readequar as ações, de forma a garantir a continuidade do projeto, assegurando a proteção aos usuários/beneficiários e profissionais da OSC, com medidas que atendam às orientações e determinações do Ministério da Saúde tendo em vista a prevenção da disseminação da COVID-19, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho para ajustes na execução dos serviços, com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19, diante do estado de Emergência em Saúde Pública e de Calamidade Pública do Município.
- 2.2. A desativação do plano de contingência ocorrerá em caso de declaração do Município, comunicando o encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública.
- 2.3. Faz parte deste Termo de Apostilamento o Plano de Contingência, apresentado através de Ofício pela OSC Liga Sanjoanense de Futsal e aprovado por este Departamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2019 e respectivo Termo Aditivo de Renovação 001/2020, não modificados por este instrumento.
- 3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 02 de setembro de 2020



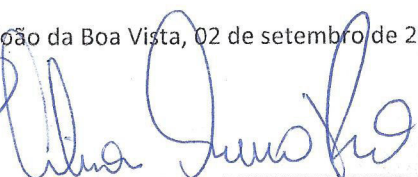
Rodolfo Herrera Felipe

Diretora do Departamento de Esportes



Vanessa T. Vasques Calçada

Gestora da Parceria



Alison Quirino Pedro

Presidente da Liga Sanjoanense de Futsal